



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO INFORMATIVO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Fundado em Dezembro de 2000

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 3411-5716
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12h00 as 18h00
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	Patrícia Pimentel Lopes

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOHAMAD KHALIL ZAHER

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
REABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 13/2014.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 06 (seis) de março de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “PAIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS NOS BAIRROS JARDIM ANA CARLA, PARQUE UNIVERSITÁRIO, VILA GOULART, VILA RICA (PADRE LOTHAR E ANTÔNIO GERALDINI) E PROLONGAMENTO DA AVENIDA RIO BRANCO ATÉ O ANEL VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 04 de fevereiro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA
MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	92975	Vanusa Ferreira da Silva Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 02/02/2015 – Licença Médica.
02	109550	Joubert Luciano Siqueira Vieira	Docente	44 dias – a partir do dia 03/02/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
Ana Cláudia de Moraes	Farmacêutica	60 dias – a partir do dia 29/01/2015 – Licença Médica.
Eliane Alves dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	120 dias – a partir do dia 02/02/2015 – Licença Maternidade.
Patrícia Martins Conceição Silva	Técnica de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 02/02/2015 – Licença Médica.
Aldenora de Jesus Cabral	Agente de Vigilância	30 dias – a partir do dia 03/02/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
Juliana Favoretto Scotton	Fisioterapeuta	01 dia – no dia 03/02/2015 – Licença Médica.
Renata Cecília Bonadio Franco da Silva	Odontóloga	01 dia – no dia 03/02/2015 – Licença Médica.
Sérgio Ricardo Moraes	Farmacêutico	60 dias – a partir do dia 04/02/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	115126	Valdecir Lourenço Martins	Agente de Fiscalização de Trânsito	O requerente não necessita de licença.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
14915	Rozimar Auxiliadora da Cunha	Gerente do Departamento de Compras	03 dias – a partir do dia 04/02/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA
MÉDICA – DESOPEM**

ERRATA DA DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, PUBLICADA NO DIORONDON 3399, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Onde lê-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	137928	Rosalina Aparecida Souza Silva	Agente Comunitária de Saúde	01 dia – no dia 30/01/15 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	107930	Maria José da Silva	Docente	180 dias – a partir do dia 28/01/2015 – Readaptação Funcional.
02	98868	Iranice Moraes de Souza	Docente	180 dias – a partir do dia 29/01/2015 – Readaptação Funcional.
03	58505	Ismail da Silva Santana	ASD	180 dias – a partir do dia 29/01/2015 – Readaptação Funcional.
04	25240	Paulina Carvalho Ribeiro Conceição	ASD	30 dias – a partir do dia 29/01/2015 – Licença Médica.

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	107930	Maria José da Silva	Docente	180 dias – a partir do dia 28/01/2015 – Readaptação Funcional.
02	98868	Iranice Moraes de Souza	Docente	180 dias – a partir do dia 29/01/2015 – Readaptação Funcional.
03	58505	Ismail da Silva Santana	ASD	180 dias – a partir do dia 29/01/2015 – Readaptação Funcional.
04	25240	Paulina Carvalho Ribeiro Conceição	ASD	30 dias – a partir do dia 29/01/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	137928	Rosalina Aparecida Souza Silva	Agente Comunitária de Saúde	01 dia – no dia 30/01/15 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2015

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO	PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA	456/2014	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS		
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CONSTRUTORA HG3 EIRELI- EPP	2765/2014	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS		

Rondonópolis-MT, 04 de Fevereiro de 2015.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 1.532, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe em disciplinar o processo administrativo de liquidação e pagamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO e dá outras providências.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - A nota fiscal deverá ser encaminhada juntamente com os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal da contratada, respeitadas as disposições contratuais:

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

- a) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

- c) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo primeiro – Quando a contratação tiver como objeto a aquisição de material de consumo e de imobilizado, será também exigida Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário.

Parágrafo segundo – Nos casos em que houver a contratação de prestador de serviço, será exigida prova de regularidade com a Fazenda Municipal do respectivo domicílio tributário.

Art. 2º - As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido nesta Portaria serão devolvidas à contratada, que, salvo disposição contratual em contrário, terá o prazo de 15 (quinze) dias para regularização.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento, nos casos descritos no *caput* deste artigo, somente terá início a partir da completa regularização, nos termos estabelecidos nesta portaria.

Art. 3º - A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do contido no processo de contratação.

Art. 4º - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de janeiro de 2015.

**JOSEMAR RAMIRO E
SILVA**

DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

**WELLINGTON DE MOURA
PORTELA**

GERENTE DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial
do Município na data supra e
afixada no lugar público de
costume.



**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA Nº 1.533 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SR (A) NEUSA NUNES DINIZ.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria nº 2.810 de 30/06/1994 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) NEUSA NUNES DINIZ, para o cargo de PROFESSOR, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/1994;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001070.1.00053/10-9, períodos de 01/10/1989 A 10/03/1994 - 1.620 dias, e Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO nº 379/2015, os períodos de 11/03/1994 a 31/01/2015 – 7.632 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao tempo total de: 9.252 dias, 25 (vinte e cinco) anos. 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, feito de nº 2014.04.13706P, pela Gerência de Benefícios Previdenciários – Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pelo (a) Sr. (a) NEUSA NUNES DINIZ, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr (a). NEUSA NUNES DINIZ, portador(a) do RG nº 00145807 SSP/MT, expedida em 07/06/2010, CPF/MF de nº 141.697.541-15, Título de Eleitor nº 002534171872 – zona 10– seção 0039, PIS/PASEP nº 170.48538.87.0, efetiva no cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS, Nível N B 30, Referência “L”, classe “E”, matrícula nº 14206, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01/02/2015, com implantação e efeitos financeiros na folha de benefícios a partir de 01/02/2015;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 03 de Fevereiro de 2015

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Olivia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças



**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA Nº 1.534 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SR (A) MARIA DA CONCEICAO MORAES GUIMARAES.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor (a) efetivo (a) de acordo com a Portaria nº 9.456, DE 07/02/2008 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) MARIA DA CONCEICAO MORAES GUIMARAES, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS aprovado (a) em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 06/02/2008;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do I N S S nº 10001070.1.00020/12-0, períodos de: 25/03/1998 a 20/04/2004 - 2.216 dias e 22/07/2005 a 14/01/2008 - 903 dias; Certidão de Tempo de Contribuição da SAD/MT nº 017640/2012, períodos de 05/03/1980 a 09/09/1983 - 1.284 dias e 01/06/1984 a 19/05/1995 - 4005 dias, e Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO nº 380/2015, o período de 06/08/2008 a 31/01/2015 – 2.552 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao tempo total de: 10.960 dias, 30 (trinta) anos e 10 (dez) dia(s);

CONSIDERANDO a instrução do Processo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, feito de nº 2014.04.13778P, pela Gerência de Benefícios Previdenciários – Impro de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com ultima remuneração de contribuição ao (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO MORAES GUIMARAES, portador(a) do RG nº 278013 SSP/MT, expedida em 10/08/1984, CPF/MF de nº 203.836.301-34, Título de Eleitor nº 3886101872 – zona 045– seção 0014, PIS/PASEP nº 170.26542.63.8, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Nível I-E, Referência “C”, classe “D”, matrícula nº 161357, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o art. 40,§1º, III "a" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, em seus artigos 3º, 12, III, "a" até posterior deliberação;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01/02/2015, com implantação e efeitos financeiros na folha de benefícios a partir de 01/02/2015;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de Fevereiro de 2015

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Olívia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE RONDONÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO.**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 24(vinte quatro) de fevereiro de 2015**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E CARGAS DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL E COMERCIAL DESTA AUTARQUIA”.

Informações: (66) 3410-0468 / 0462 ou
[compras@sanearmt.com.br/](mailto:compras@sanearmt.com.br)
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 04 de fevereiro de 2015.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS
FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO 2015**

Termo:	I ADITIVO AO CONTRATO 01/2014
Empresa:	AGORA COMUNICAÇÕES
CNPJ/MF:	10.568.997/0001-34
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Vigência:	07/01/2015 À 06/01/2016
Objeto:	Prorrogação do Contrato 01/2014
Valor Global:	36.743,25
Base Legal	Lei Federal 8.666/93.

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração do Instituto Municipal de
Presidência Social dos Servidores de Rondonópolis – MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **Dispensa de Licitação de nº 002/2015** pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no PARECER JURIDICO emitido pelo Dr. Alencar Libano de Paula OAB/MT 16.175 Assessor Jurídico Legislativo desta Casa para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME, inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03, estabelecida à Rua das Azaléias, nº 257, Jardim Botânico, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais para a Captação, Manutenção, Reestruturação, Aplicação para Smartphones e Tablets e Atualização de Dados, Controle de Segurança e Serviços de Web Design para o Site da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 04 de fevereiro de 2015.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

De Acordo:

Alencar Libano de Paula
Assessor Jurídico Legislativo OAB/MT 16.175



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **Dispensa de Licitação** de nº **003/2015** pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no PARECER JURIDICO emitido pelo Dr. Alencar Libano de Paula OAB/MT 16.175 Assessor Jurídico Legislativo desta Casa para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: FLAVIO JOSÉ PENSO JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 01.836.999/0001-76, estabelecida à Rua Otávio Pitaluga, nº 692, Centro, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação de Serviços de Telecomunicações para Implementação, Operação e Manutenção de Circuito de Acesso, Síncrono, dedicado à Internet, na velocidade de 20 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, interligando a sede da Câmara Municipal de Rondonópolis à Rede Mundial de Computadores.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 04 de fevereiro de 2015.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

De Acordo:

Alencar Libano de Paula
Assessor Jurídico Legislativo OAB/MT 16.175

**EM
BRANCO**

